



## TERMO DE ARQUIVAMENTO

**PROCESSO SEI N°: 84.000144/2017-30**

**Empreendimento: AUTO POSTO GAROTÃO LTDA - EPP**

**CNPJ: 08.217.865/0001-16**

**Localização: Lote TSR-1 da Quadra 175, da Gleba Jacutinga, com frente para a PR 323, Km 59, Warta, Londrina/PR ([Maps](#)/ [Street View](#))**

**Inscrição imobiliária: 13010020100010001**

**Zoneamento: Zona Industrial Quatro (ZI-4), conforme a Lei Municipal n° 12.236/2015**

**Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (operação)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:**

CNAE G473180001 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (com mais de 02 bombas de óleo diesel) - Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Polo Gerador de Risco (PGR)

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL)**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob n° 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretor-presidente, José Antonio Tadeu Felismino, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Denise Maria Ziober:

**ARQUIVA** o presente processo considerando que o IPPUL: Termo de Compromisso EIV IPPUL-AT I (SEI n° 5425600), emitido em 31 de maio de 2021, não foi apresentado devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo compromitente e ser anexado ao Processo SEI n° 84.000144/2017-30, no prazo máximo de 60 dias, portanto tendo sua validade expirada.

Para início de novo processo de Análise de EIV deverá ser protocolado no IPPUL o [Formulário de Caracterização do Empreendimento](#), com indicação da Certidão Prévia Unificada (CPU).

Londrina, 16 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 17/08/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 17/08/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 17/08/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6147543** e o código CRC **C6065ECA**.